

PROGRAMA DE TROCA DE SERINGAS NAS FARMÁCIAS (PTS)

FLUXOGRAMA DE INTERVENÇÃO NA FARMÁCIA

Para qualquer esclarecimento contactar o Departamento de Serviços Farmacêuticos (DSF):

Email: pcf@anf.pt
Fax: 213 400 779
Tel.: 213 400 772

Utente (Pessoa que Utiliza Drogas Injetáveis - PUDI)
pretende obter um ou mais *Kit*'s

Tem seringa(s)
usada(s) para
trocar?

NÃO

SIM

- Entregar um *kit* por cada 2 seringas usadas entregues. Não existe limite para o número de seringas trocadas.
- Entregar o(s) *kit*(s) na zona de atendimento ao público.
- A abertura do contentor para recolha de seringas usadas deve ser sempre efetuada pelo profissional da farmácia.
- As seringas usadas devem ser colocadas diretamente no contentor pela Pessoa que Utiliza Drogas Injetáveis (PUDI) e uma de cada vez.
- Não deve permitir-se que as seringas usadas sejam depositadas no balcão ou noutro espaço da farmácia.
- O encerramento do contentor deve ser sempre efetuado pelo profissional da farmácia.
- Registrar no Sistema Informático a venda do *kit* (código 6694000).
- Reforçar que o PTS tem como princípio a “troca por troca”, ou seja, por cada duas seringas usadas entregues na farmácia recebe um *kit* com todo o material de injeção (2 seringas, 2 toalhetes, 2 ampolas de água bidestilada, 2 carteiras com ácido cítrico, 2 filtros, 2 recipientes e 1 preservativo).
- Reforçar a importância de não partilhar a seringa, agulha ou qualquer outro material de injeção.
- Promover a utilização de todos os componentes do *kit*.
- Disponibilizar informação sobre os Centros de Respostas Integradas (CRI) mais próximos, sempre que o utente mostrar interesse em obter informação sobre o tratamento para a toxic dependência.

- **Entregar um *kit*** (máximo 2) e reforçar a importância de trazer sempre a seringa usada para troca e não partilhar a seringa, agulha ou qualquer outro material.
- Entregar o *kit* na zona de atendimento ao público.
- Registrar no Sistema Informático a venda do *kit* (código 6694000).
- Explicar que o PTS tem como princípio a “troca por troca”, ou seja, por cada duas seringas usadas entregues na farmácia recebe um *kit* com todo o material de injeção (2 seringas, 2 toalhetes, 2 ampolas de água bidestilada, 2 carteiras com ácido cítrico, 2 filtros, 2 recipientes e 1 preservativo).
- Disponibilizar informação sobre os Centros de Respostas Integradas (CRI) mais próximos, sempre que o utente mostrar interesse em obter informação sobre o tratamento para a toxic dependência.

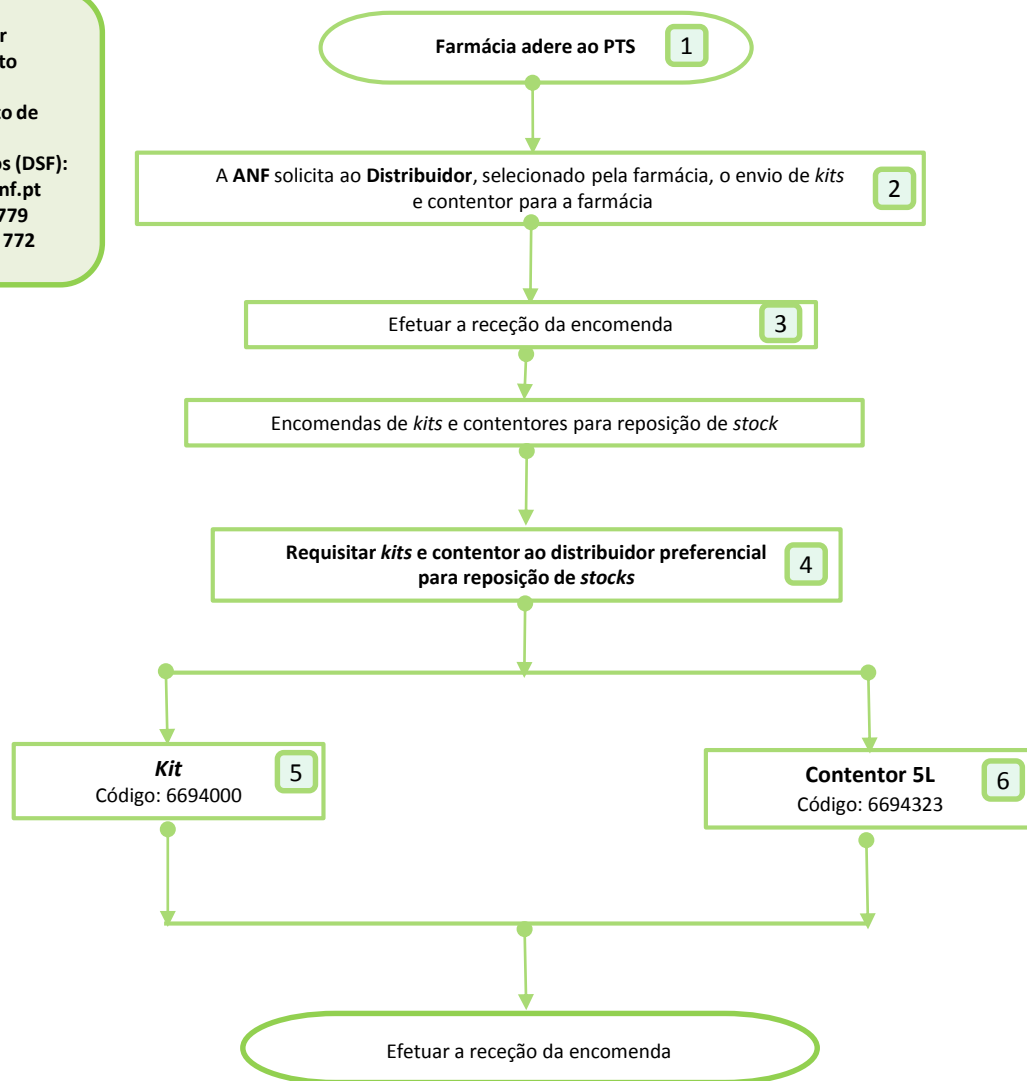
NOTAS:

- A partir de 1 de julho o *kit* tem a designação de “*Kit Troca de Seringas*” no sistema informático, código 6694000 e PVP 0,00€. O “Serviço de Troca de Seringas” tem o PVP de 2,40€ e é participado a 100% pelo SICAD (SS).
- Guardar o contentor em local seguro, fora do alcance de qualquer elemento estranho à farmácia, em particular de crianças.
- Os contentores com seringas usadas são recolhidos mensalmente pela empresa AMBIMED (serviço contratualizado e gerido pela SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde).
- Os **contentores do PTS** estão identificados com um autocolante do PTS e **são para uso exclusivo deste programa**, não devendo ser colocado outro material para além das seringas usadas.
- Este programa não está disponível nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

PROGRAMA DE TROCA DE SERINGAS NAS FARMÁCIAS (PTS)

FLUXOGRAMA PARA REQUISIÇÃO E GESTÃO DE MATERIAL PELA FARMÁCIA

Para qualquer esclarecimento contactar o Departamento de Serviços Farmacêuticos (DSF):
Email: pcf@anf.pt
Fax: 213 400 779
Tel.: 213 400 772



1 A adesão da farmácia ao PTS é efetuada através do preenchimento e envio de boletim de adesão para ANF (FAX: 213 400 779 ou *e-mail*). Neste documento, a farmácia identifica o distribuidor preferencial para o PTS.

2 A farmácia irá receber, após a adesão ao PTS, **20 kits e 1 contentor de 5L** através do distribuidor pré-selecionado no boletim de adesão. Os SPMS enviam **1 autocolante e 1 cartaz**.
O 1º pedido de material não é efetuado pela farmácia.

3 Para efetuar a receção do material referente à 1ª entrega de kits (20) e contentor de 5L (1), terá de ser criada uma encomenda manual, que posteriormente deverá ser rececionada. O contentor de 5L, com PVP=0, terá de ser rececionado como bónus. Os distribuidores faturam às farmácias 0,40€ + IVA (23%) pelo serviço de entrega de cada kit e 0,00€ pelos contentores de 5L.

4 O pedido de kits e contentores, para **reposição de stock**, deve ser efetuado pela farmácia para o distribuidor selecionado para o PTS (consultar Procedimentos no Sistema Informático).

NOTA: O distribuidor só está autorizado, na reposição de stock, a entregar 1 contentor por pedido.

5 É importante que as farmácias definam um *stock* mínimo e máximo de kits na ficha de produto (6694000), de acordo com as suas necessidades.

6 As farmácias devem definir um *stock* mínimo e máximo para os contentores 5L na ficha de produto, de acordo com as suas necessidades.

NOTA: Os contentores de 5L têm capacidade para cerca de 200 seringas, só devendo ser fechados/trancados quando atingem o nível de enchimento máximo.

Não encher o contentor acima do limite indicado pelo fabricante (normalmente 2/3 da capacidade do contentor), para evitar acidentes.